

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Registro de preço para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Mojuí dos Campos-Pa.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Jaime Parente Seade



## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **1.1** Trata-se, de Registro de preço para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Mojuí dos Campos-Pa.
- 1.2 A contratação de serviços de montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, justifica-se para atender às necessidades funcionais e harmonizar o ambiente estético pré-existente da secretaria, para assim oferecer melhores qualidade de trabalho aos servidores e proporcionar um acolhimento agradável à população, bem como ter um bom aproveitamento de espaço. Justifica-se também, pois a SEMTRAS não possui em seu quadro funcional servidores para realização de tais serviços.
- 1.3 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com intuito de melhor atender seus setores e alcançar resultados estabelecidos, considera que os serviços, programas e ações são de extrema importância para atendimento da população em geral, nesse sentido a contratação de serviços de montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, atenderá também personalização de projetos, de acordo com as especificações exatas requeridas por cada situação e data comemorativa, como por exemplo: As construções de pequeno porte nas praças do nosso município.
- 1.4 Considerando a especificação dos serviços serão realizados : Desmontagem e montagem de painel divisória Eucatex, Instalação de painel divisória Eucatex, Desmontagem e montagem de painel divisória Eucatex, Instalação de painel divisória Eucatex, Instalação de porta de madeira de lei, Montagem e desmontagem de casinhas referente a datas comemorativas (Na praça pública no bairro da esperança) Fabricação bancada em MDF, Reforma de cadeira em MDF, Fabricação armário em MDF, Fabricação prateleira em MDF, Manutenção de porta com acabamento e Fabricação mesa em MDF.



- **1.5** Considerando que o quantitativo foi estimado referente à necessidade de serviços realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTRAS nos anos anteriores.
- **1.6** Assim, faz-se necessário o pretendido Registro de preço para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Mojuí dos Campos-Pa.

# 2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- **2.1** A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.
- **2.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

# 3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

- **3.1** Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- **3.2** A Contratada deverá realizar os serviços do objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos os requisitos, sem que haja descontinuidade.
- **3.3** A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico financeira, jurídica e técnico-operacional, previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

# 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade



- **4.1.1** Os serviços deverão obedecer às normas regulamentadoras:
  - NBR-14048: responsável por determinar normas para a montagem de ferragens e acessórios usados em móveis, como por exemplo, os espelhos, gavetas e puxadores;
  - NBR-15164: relacionada aos móveis estofados como cadeiras e sofás.
  - NR 6 : norma regulamentadora responsável por determinar todas as obrigatoriedades quanto aos EPIs.

### 4.2 Da exigência de prospecto

4.2.1 Não há necessidade da exigência de prospecto;

### 4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.4 Garantia da contratação

**4.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

#### 4.5 Garantia dos serviços

- **4.5.1** Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura da madeira, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo contratante.
- **4.5.2** Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições ou reparos nos móveis a Contratada será comunicada e deverá no prazo



Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

**4.5.3** Não serão aceitos moveis manchados, riscados, lascados ou marcados. Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.

#### 4.6 Vigência da Contratação:

**4.6.1** A contratação terá vigência contada a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado automaticamente termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **5.1** O levantamento de mercado para fins da contratação, foram realizadas pesquisas no que tange a contratação serviços de montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Mojuí dos Campos-Pa, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.
- **5.2** De modo que a equipe de contratação realizou pesquisas em contratações anteriores, em que se estabeleceu, para tanto, contratação de serviços de montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis bem como o seu quantitativo, considerando para tanto, as contratações anteriores.
- **5.3** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a



empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

## 6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

- **6.1** O Registro de Preços solução necessária em virtude do princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.
- **6.2** Ressalta-se que todos os procedimentos relacionados à contratação serão realizados com transparência e observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.
- **6.3** Por fim, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social reitera seu compromisso com a qualidade da prestação de serviços à comunidade, buscando sempre a excelência no atendimento e a garantia do acesso à informação

# 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** O Registro de preço para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Mojuí dos Campos-Pa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

<u>ITEM</u>	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO
01	Contratação de serviços de montagem e instalação de mobiliários, compreendendo: balcões, divisórias e fabricação de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Mojuí dos Campos-Pa.

7.2 O objeto deste procedimento de registro de preço, não se enquadra como sendo de



bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

- **7.3** A entrega e instalação dos serviços deverão ser realizadas nas unidades administrativas, conforme a demanda, a relação de endereços e quantitativos em anexo.
- **7.4** Os serviços deverão ser realizados e instalados, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP.
- **7.4.1** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.
- **7.5** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o serviço deverá ser refeito, ficando a retirada do mesmo e o custo adicional por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- **7.6** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.
- **7.7** Os a realização dos serviços deverão atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.



- **7.8** Será recusado o serviço não concluído ou mal feito, a contratada poderá pedir a reexecução do serviço, sem custos adicionais;
- **7.9** O serviço no local será indicado pelo contratante, e ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega e instalação.

# 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

**8.1** Em razão das características do objeto a ser contratado, que permite a sua divisão, o objeto será parcelado em serviços.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:
  - Criar um ambiente de trabalho bem equipado e confortável para a produtividade, saúde e satisfação dos servidores;
  - Objetiva preservar o patrimônio do público no que se refere à conservação e recuperação de bens necessários;
  - Conservar e melhorar a infraestrutura física da secretaria e seus setores e assim garantir a plena utilização durante o ano;

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**10.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

# 11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicáveis.



## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 0707 Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 0824400032059 (Manutenção do Centro de referencia de

Assistência Social-CRAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serv.de terce. Pessoa jurídica).

Fonte: 16600000 Transferência de recursos do FNAS

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca do Registro de preço para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, Concluímos que este ETP evidencia que o registro de preço pretendido é viável e necessário para viabilizar o suprimento futuro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Mojuí dos Campos-Pa, com a Contratação de prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, compreendendo, balcões, divisórias e fabricação de móveis, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

**14.2** Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da legislação vigente.



Mojuí dos Campos, 09 de maio de 2024.

#### **JAIME PARENTE SEADE**

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Decreto 031/2024

De acordo:

#### ADRIELLY LINHARES LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Decreto nº 002/2021

